

Osar Novaes
157

LEI Nº 189/74

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)-Ficam suplementadas as seguintes verbas constantes do Orçamento vigente:-

	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PODER LEGISLATIVO	
3.1.1.1.00	0102-Representação do Presidente da Câmara...	
Cr\$. 500,00	
3.1.3.0.00	01-Viagens de vereadores...Cr\$. 2.000,00	
	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3.1.3.0.00	02-Prestação de serviços por..	
	terceiros.....Cr\$. 850,00	

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da rubrica como segue, também constante do orçamento vigente:

	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PODER EXECUTIVO.GAB.DO.SECRETARIO	
0.1.1.1.05	Pessoal Civil	
	01-00 Vencimentos do Pessoal \$: 3.350,00	

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 12 de agosto de 1974.

Osar Novaes
Osmar Antônio Novaes
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume e na imprensa na sua data supra.

Rivaldo Carneiro
Rivaldo Carneiro
Aux.da.Administração-